



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA CRUZ

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº001/BASC/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE
SANTA CRUZ, E A EMPRESA BANCO
SANTANDER (BRASIL).**

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **BASE AÉREA DE SANTA CRUZ**, com sede na Rua do império, s/nº- Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0222-60, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Santa Cruz, a **Cel Int SILVIA VEIGA BRITO**, representante legal, nomeado pela PORTARIA BASC Nº 230/DRH-1, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Bol. Int. nº32, de 17 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF nº 077.037.417-44 portador da Carteira de Identidade nº 496.796, expedida pelo COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, sediada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP: 04543-011, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SOLANGE HITOMI MIYAMURA, portadora da Carteira de Identidade nº 18.153.781-3, SSP/SP e CPF nº143.312.958-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 67269.000929/2019-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Lei nº 9.636/1988 e Decreto nº 3.725/200, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato nº 001/BASC/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

"Onde se Lê":

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 001/BASC/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/08/2022 a 19/08/2023, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

COMANDO DA AERONÁUTICA (Continuação do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Receita Onerosa Nº 001/BASC/2019).....Fl. nº 2

1.1.2. REAJUSTAR o valor do Contrato em R\$ 17.036,21 (dezessete mil, trinta e seis reais e vinte e um centavos), em razão da variação de 11,299320% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, correspondente ao período de abril/2021 a março/2022, conforme previsão do art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666, de 1993.

“Leia-se”:

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 001/BASC/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/08/2023 a 19/08/2024, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR o valor do Contrato em R\$ 280,44 (duzentos e oitenta reais e quarenta quatro centavos), em razão da variação de 0,167120% do Índice Geral de Preços - Mercado (FGV), correspondente ao período de abril/2022 a março/2023, conforme previsão do art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 2ª - PREÇO

“onde se lê”:

2.1 O valor mensal da contratação é de 13.984,01 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 167.808,17 (cento e sessenta mil, oitocentos e oito reais e dezessete centavos).

“Leia-se”:

2.2 O valor mensal da contratação é de 14.007,38 (quatorze mil, sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 168.088,61 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA 3ª - VIGÊNCIA

“Onde se Lê”:

O período de vigência deste Termo Aditivo é de 20/08/2022 à 19/08/2023, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

COMANDO DA AERONÁUTICA (Continuação do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Receita Onerosa Nº 001/BASC/2019).....Fl. nº 3

“Leia-se”:

O período de vigência deste Termo Aditivo é de 20/08/2023 à 19/08/2024, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 4ª - DA GARANTIA CONTRATUAL

Faz-se necessária a renovação do seguro contraincêndio pelo período de execução deste Termo Aditivo.

O seguro contratual deverá ser entregue até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

O contratante fica responsável pela publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme prazo previsto no art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 001/BASC/2019, inclusive a manutenção das condições de Regularidade Fiscal, Regularidade Econômico-Financeiro, não expressamente atingidas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 7ª - DO NEPOTISMO

É vedado nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta observado no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

COMANDO DA AERONÁUTICA (Continuação do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Receita Onerosa Nº 001/BASC/2019).....Fl. nº 4

Assim, em estrita obediência a legislação em vigor, e para que fique devidamente registrado o que foi acordado pelas partes contratantes, é realizado o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Receita Onerosa nº 001/BASC/2019, permanecendo o mesmo acostado ao Processo respectivo, sendo uma via de igual teor e forma destinada à Administração e outra à Contratada.

Data conforme assinatura eletrônica.

PELA CONTRATANTE:

Assinado digitalmente
SILVIA VEIGA BRITO Cel Int
Ordenadora de Despesas
CPF: 077.037.417-44

PELA CONTRATADA

Assinado digitalmente
SOLANGE HITOMI MIYAMURA
Gerente Comercial
CPF:143.312.958-26

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente
RAFAEL SOUSA LACERDA Maj Int
Agente de Controle Interno
CPF: 099.929.697-33

Assinado digitalmente
GABRIELLE FONTENELLE WANDERLEY 2ºTEN QOCON VET
Fiscal do Contrato
CPF: 100.786.917-88